AVISO AO MERCADO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS DA CLASSE ÚNICA DO

FULWOOD DESENVOLVIMENTO LOGÍSTICO I FEEDER FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ 68.281.552/0001-59

Tipo ANBIMA: Papel Fundos | **Gestão:** Ativa | **Segmento ANBIMA:** Logística

No montante de, inicialmente,

R$ 98.000.000,00*

(noventa e oito milhões de reais)

("**Montante Inicial da Oferta**")

*podendo o Montante Inicial da Oferta ser diminuído em virtude da possibilidade de Distribuição Parcial (conforme abaixo definida), desde que observado o Montante Mínimo da Oferta (conforme abaixo definido).

Nos termos do disposto no artigo 57 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**"), e das demais disposições legais aplicáveis, a **CLASSE ÚNICA DO FULWOOD DESENVOLVIMENTO LOGÍSTICO I FEEDER FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, classe única de cotas de responsabilidade limitada do **FULWOOD DESENVOLVIMENTO LOGÍSTICO I FEEDER FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 68.281.552/0001-59 ("**Classe**" ou "**Fundo**"), o **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.552, de 5 de dezembro de 2019, na qualidade de administradora da Classe ("**Administradora**") e a **FULWOOD CAPITAL PARTNERS GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 375, 2º andar, conjunto 21, sala 2, Vila Olímpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ sob o nº 57.274.715/0001-50, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários na categoria "gestor de recursos", por meio do Ato Declaratório expedido pela CVM nº 25.537, de 22 de julho de 2026, na qualidade de gestora da Classe ("**Gestora**" e, em conjunto com a Classe e a Administradora, os "**Ofertantes**"), vêm, em conjunto com a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta ("**Coordenador Líder**"), comunicar que, em 21 de outubro de 2026, foi protocolado perante a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**"), observado o procedimento para registro de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários e o Acordo de Cooperação Técnica - Ofertas Públicas celebrado entre a CVM e a ANBIMA ("**Convênio CVM-ANBIMA**"), o pedido de registro, nos termos da Resolução CVM 160 e da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 175**"), da oferta pública primária de distribuição de, inicialmente, 980.000 (novecentas e oitenta mil) cotas da Classe, todas nominativas e escriturais ("**Cotas**"), em série única, todas com preço de emissão de R$ 100,00 (cem reais), equivalente a R$ 98.000.000,00 (noventa e oito milhões de reais) ("**Oferta**" e "**Montante Inicial da Oferta**", respectivamente).

O Montante Inicial da Oferta poderá ser diminuído em virtude da possibilidade de distribuição parcial das Cotas ("**Distribuição Parcial**"), desde que ocorra a subscrição e integralização de, no mínimo, R$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais), correspondente a 550.000 (quinhentas e cinquenta mil) Cotas ("**Montante Mínimo da Oferta**").

Não haverá emissão de lote adicional de Cotas, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160, tampouco será outorgada pela Classe ao Coordenador Líder a opção de distribuição de lote suplementar para fins de estabilização do preço das Cotas, nos termos do artigo 51 da Resolução CVM 160.

As Cotas serão objeto de oferta pública de distribuição primária, sob o regime de melhores esforços de colocação, no âmbito da Oferta, a qual foi submetida ao rito de registro automático de distribuição por meio do Convênio CVM-ANBIMA, perante a CVM, nos termos da Resolução CVM 160, e serão distribuídas pelo Coordenador Líder.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Aviso ao Mercado que não estejam aqui definidos têm o significado a eles atribuído no "*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição da 1ª (Primeira) Emissão de Cotas da Classe Única do Fulwood Desenvolvimento Logístico I Feeder Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada*" ("**Prospecto Preliminar**", cuja definição engloba todos os seus anexos e documentos a ele incorporados por referência).

CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

O cronograma indicativo dos principais eventos da Oferta é o seguinte:

Ordem dos Eventos	Evento	Data Prevista [1] [2]
1	Protocolo do Pedido de Análise Prévia da Oferta na ANBIMA	21/10/2026
2	Requerimento de Registro Automático da Oferta na CVM Divulgação deste Aviso ao Mercado Disponibilização do Prospecto Preliminar e da Lâmina	03/11/2026
3	Início das Apresentações a Potenciais Investidores (Roadshow)	04/11/2026
4	Obtenção do Registro da Oferta na CVM Divulgação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo	05/11/2026
5	Início do Período de Coleta de Intenções de Investimento [3]	16/11/2026
6	Encerramento do Período de Coleta de Intenções de Investimento	18/12/2026
7	Data do Procedimento de Alocação	21/12/2026
8	Data de Liquidação	23/12/2026
9	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	01/02/2027

[1] As datas previstas acima são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações a critério do Coordenador Líder. Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. A ocorrência de modificação, revogação, suspensão ou cancelamento da Oferta será imediatamente divulgada nas páginas da rede mundial de computadores do Coordenador Líder, da Administradora, da Gestora, da CVM e do Fundos.NET, por meio dos veículos também utilizados para disponibilização deste Aviso ao Mercado.

[2] A principal variável deste cronograma indicativo é a análise prévia da Oferta pela ANBIMA, nos termos do Convênio CVM-ANBIMA, no âmbito do rito de registro automático previsto no artigo 26, inciso VI, alínea "c", da Resolução CVM 160.

[3] Atingido o Montante Mínimo da Oferta, o Período de Coleta de Intenções de Investimento poderá ser encerrado a qualquer momento, pela Administradora e pela Gestora, de comum acordo com o Coordenador Líder.

DIVULGAÇÃO DO PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA

Este Aviso ao Mercado, o Prospecto Preliminar e a Lâmina foram divulgados nas páginas da rede mundial de computadores da Administradora, da Gestora, do Coordenador Líder, da CVM e do Fundos.NET, administrado pela B3, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160. O Prospecto Definitivo, o Anúncio de Início e os demais anúncios e comunicados da Oferta serão divulgados nos mesmos *websites*, indicados abaixo:

- **Administradora**

 https://www.daycoval.com.br/investimentos/servicos-fiduciarios (neste *website* clicar em "Ofertas", procurar pelo Fundo e clicar em "+ Detalhes" e, então, clicar na opção desejada);

- **Gestora**

 https://fulwood.com.br/fulwood-capital-partners (neste *website*, clicar em "Fulwood Desenvolvimento Logístico I Feeder Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada" e, então, clicar na opção desejada);

- **Coordenador Líder**

 www.xpi.com.br (neste *website*, clicar em "Produtos e Serviços", depois clicar em "Oferta Pública", em seguida clicar em "Oferta Pública Primária de Distribuição da 1ª (Primeira) Emissão da Classe Única do Fulwood Desenvolvimento Logístico I Feeder Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição" e, então, clicar na opção desejada);

- **CVM**

 https://www.gov.br/cvm/pt-br (neste *website* acessar "Centrais de Conteúdo", clicar em "Central de Sistemas da CVM", clicar em "Ofertas Públicas", em seguida em "Ofertas Públicas de Distribuição", clicar em "Ofertas Registradas ou Dispensadas", selecionar o ano "2026", em seguida clicar em "Quotas de Fundo Imobiliário", buscar por "Fulwood Desenvolvimento Logístico I Feeder Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada", e, então, clicar na opção desejada); e

- **Fundos.NET, administrado pela B3**

 https://www.gov.br/cvm/pt-br (na página principal, clicar em "Regulados", clicar em "Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)", "Fundos de Investimento", clicar em "Consulta a informações de fundos", em seguida em "Fundos Registrados", buscar por e acessar "Fulwood Desenvolvimento Logístico I Feeder Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada". Selecione "aqui" para acesso ao sistema Fundos.NET, e, então, clicar na opção desejada).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais sobre a distribuição da Oferta podem ser obtidas nos endereços indicados neste Aviso ao Mercado e no Prospecto Preliminar.

A RESPONSABILIDADE DE CADA COTISTA SERÁ LIMITADA AO VALOR DAS COTAS POR ELE SUBSCRITAS, NOS TERMOS DO REGULAMENTO E DA RESOLUÇÃO CVM 175.

AS COTAS NÃO CONTARÃO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO CONFERIDA POR AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM E DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO EMISSOR, BEM COMO SOBRE AS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUBMETIDA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CVM 160, COM ANÁLISE PRÉVIA PELA ANBIMA, EM RAZÃO DO CONVÊNIO CVM-ANBIMA, A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DO PROSPECTO NEM DOS DOCUMENTOS DA OFERTA.

OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO "FATORES DE RISCO" DO PROSPECTO PRELIMINAR.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE O FUNDO, AS COTAS, A OFERTA E O PROSPECTO PRELIMINAR PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO À ADMINISTRADORA, À GESTORA, AO COORDENADOR LÍDER E/OU À CVM, POR MEIO DOS ENDEREÇOS INDICADOS NO PROSPECTO PRELIMINAR.

A data deste Aviso ao Mercado é 3 de novembro de 2026.

Autorregulação ANBIMA – Ofertas Públicas

Autorregulação ANBIMA – Coordenadores de Ofertas Públicas

Autorregulação ANBIMA – Administração Fiduciária

Autorregulação ANBIMA – Gestão de Recursos

COORDENADOR LÍDER

XP investment banking

ADMINISTRADORA

BancoDaycoval

GESTORA

Fulwood Capital Partners

LUZ CAPITAL MARKETS